



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



## PROCESSO LEGISLATIVO Nº 146/2023

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.717/2023

#### RELATÓRIO

Do ponto de vista constitucional, a Matéria, que altera a lei nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social -RPPS e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, está em conformidade com as normas da Constituição Federal, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

De acordo com o Projeto, a alteração visa alterar o percentual repassado pelo Município para custeio das despesas administrativas do IPMV, ou seja, propõe a adequação do percentual da Taxa de Administração que, atualmente está em 3% (três por cento), passando para 2% (dois por cento). Define também que o saldo da Taxa de Administração não utilizado no exercício financeiro a que se refere poderá ser destinado à amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV.

Sendo assim, diante da relevância administrativa da Propositora, e considerando que está moldada pela legalidade e constitucionalidade e elaborada de acordo com a boa técnica legislativa, oriento pela seguimento da Matéria e encaminho à CCJR para análise e emissão de parecer.

Vilhena, 10 de julho de 2023.

  
Vereador Dhonatan Pagani  
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 146/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.717/2023

PARECER DA CCJR Nº 125 /2023

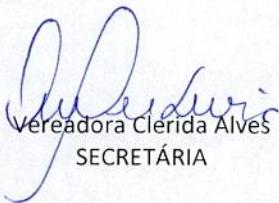
O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.717/2023, cujo objetivo é alterar a lei nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV.

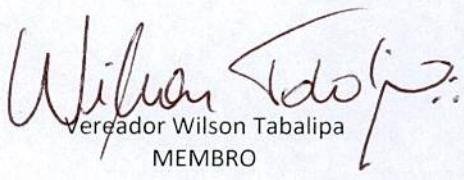
Portanto, considerando o exposto no Relatório, bem como a legalidade, a constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 10 de julho de 2023.

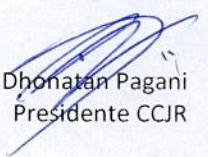
PCZS

  
Vereador Dhonatan Pagani  
PRESIDENTE

  
Vereadora Clerida Alves  
SECRETÁRIA

  
Vereador Wilson Tabalipa  
MEMBRO

Ao Plenário.  
10/07/2023

  
Vereador Dhonatan Pagani  
Presidente CCJR